



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.295/96

De 12 de Novembro de 1996

“ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI 1.053, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei 1.053, de 24 de Outubro de 1991, que passa vigor com a seguinte redação:

“ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar pagamento a José Domingues do Nascimento, RG n. 14.860.873, CPF n. 751.075.118-72; Benedita da Silva Pereira, RG n. 16.792.780, CPF n. 042.986.208-32; Agenor Nascimento da Silva, RG n. 11.069.005, CPF n. 752.735.008-34; Lucinda do Nascimento Silva Corrêa, RG n. 13.810.793, CPF n. 042.985.708-00; Antonio Donizeti da Silva, RG n. 20.422.454, CPF n. 100.008.098-61; Márcio Tadeu da Silva, menor, representado por seu pai Miguel da Silva, RG n. 27.455.430, CPF n. 834.677.008-10; Francisca do Nascimento Camargo, CPF n. 167.366.788-03; Manoel Corrêa Fogaça, RG n. 15.493.470, CPF n. 835.801.828-20; Anésia do Nascimento Oliveira, RG n. 26.770.669-8, CPF n. 167.654.488-61; e Genoveva de Fátima Oliveira, RG n. 22.747.968-3, CPF n. 110.491.348-85, correspondendo a 10% (dez por cento) para cada, referente ao bem expropriado pelo Decreto Municipal n. 267/91, de 24 de Setembro de 1991, os bens abaixo caracterizados”.

ART. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

091 *[Handwritten signature]*

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Novembro de 1996.

[Handwritten signature]
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Pref. Municipal -

[Handwritten signature]
MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
- Procuradora Geral -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Handwritten signature]
AMAURI DE GÓES
Aux. de Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº <u>3026</u>
Pilar do Sul, <u>13 Novembro</u> 19 <u>96</u>
Funcionário: <i>[Handwritten signature]</i>

Bel. Antonio Benedito Claro da Silva
Oficial e Tabelião